



PORTRARIA /FACOM /Nº 19 / 14, de 28 de fevereiro de 2014.

O Diretor da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia, Professor Doutor Ilmério Reis da Silva, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Reitor, por meio da Portaria R nº 757/11;

CONSIDERANDO que será realizado o Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas de Professor da Carreira do Magistério Superior da FACOM em regime de dedicação exclusiva;

CONSIDERANDO as normas contidas no EDITAL Nº 010/2014, da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, desta Universidade, tendo em vista o que estabelece a Lei 8.112/90, a Lei 12.772/12, a Medida Provisória 614 de 14/05/2013, a Lei 12.863/2013, bem como o Decreto 6.944 de 21/08/2013 e o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, considerando os termos da Resolução do CONDIR nº 08/2007, alterada pela Resolução do CONDIR nº 06/2009 e pela Resolução 03/2013; e da Portaria/R/UFU/nº 1.863 de 29/11/2012 e ainda considerando o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011 que instituiu o Banco de Professores Equivalentes;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma comissão julgadora para a realização do referido Concurso na Área Ciência da Computação para o Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da FACOM, em sua 1ª reunião em caráter ordinário de 09/01/2014;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear uma Comissão Julgadora para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior em regime de dedicação exclusiva, na Área da Ciência da Computação, composta pelos professores: **Dr. Maurício Cunha Escarpinati** (UFU – Universidade Federal de Uberlândia – Presidente), **Dr. José Gustavo de Souza Paiva** (UFU – Universidade Federal de Uberlândia) e **Dr. Márcio Porto Basgalupp** (ICT-UNIFESP – São José dos Campos – Membro externo), tendo como suplementares os professores **Dr. Bruno Augusto Nassif Travençolo** (UFU – Universidade Federal de Uberlândia), **Dr. André Ricardo Backes** (UFU – Universidade Federal de Uberlândia) e **Dr. Marcos Gonçalves Quiles** ICT-UNIFESP – São José dos Campos – Membro externo).

Art. 2º Determinar que a Comissão Julgadora desenvolva os seus trabalhos consoantes aos dispositivos da Resolução CONDIR nº 08/2007 e da Resolução CONDIR nº 06/2009, que disciplinam a matéria em conformidade à sistemática do concurso publicada no sítio da UFU.

Art. 3º A Comissão julgadora deverá iniciar seus trabalhos no primeiro dia de realização do concurso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Ilmério Reis da Silva